

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202401/0513
Tipo Oferta: Procedimento Concursal para Constituição de Reserva de Órgão/Serviço
Estado: Ativa
Nível Orgânico: Juntas de Freguesia
Órgão / Serviço: Junta de Freguesia de Falagueira-Venda Nova
Vínculo: CTFP por tempo indeterminado
Regime: Carreiras Gerais
Carreira: Assistente Operacional
Categoria: Assistente Operacional
Grau de Complexidade: 1
Remuneração: 821,83
Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho: Para além dos conteúdos funcionais correspondentes à carreira/categoria, nos termos estabelecidos no anexo à LGTFP:
Exercício de funções na carreira/categoria de Assistente Operacional, área dos Espaços Verdes: desenvolver cultivo de flores, árvores ou outras plantas, semear relvados em parques ou jardins públicos, sendo o responsável pelas operações inerentes ao normal desenvolvimento das culturas e à sua manutenção e conservação, tais como preparação prévia do terreno, limpeza, rega, aplicação de tratamentos fitossanitários adequados e proteção contra eventuais condições atmosféricas adversas; proceder à limpeza e conservação dos arruamentos e canteiros; proceder à sacha, monda, aduba, rega, poda e aplicação de produtos fitofarmacêuticos; proceder ao corte de ervas com apoio de roçadora; proceder à limpeza, conservação e arrumação das instalações, equipamentos, máquinas e materiais em geral, garantindo as condições adequadas para a sua utilização.

Requisitos de Admissão

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Habilitação Literária: 9º ano (3º ciclo ensino básico)

Descrição formação e/ou experiências profissionais: No presente procedimento é permitida a substituição da habilitação literária por formação e/ou experiência profissionais de 6 meses na área de atividade do posto de trabalho, nos termos do n.º 2, do artigo 34º, da LTFP.

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Junta de Freguesia de Falagueira-Venda Nova	Estrada da Falagueira n.º 10C	Amadora	2700362 AMADORA	Lisboa	Amadora

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Formação	Grande Grupo	Área de Estudo	Área de Educação e Formação	Programas/ conteúdos
Desconhecido ou não especificado				

Outros Requisitos:

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: Estrada da Falagueira 10 C, 2700-362 Amadora ou recrutamento@jf-falagueiravendanova.pt

Contacto: 214985390

Data Publicitação: 2024-01-19

Data Limite: 2024-02-02

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social: Diário da República II série n.º 13 de 18 de janeiro de 2024

Texto Publicado em Jornal Oficial: Nos termos do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, conjugado com o artigo 33º da Lei 35/2014 de 20 de Junho (LGTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, torna-se público que, nos termos da legislação em vigor e após aprovação em reunião da Junta de Freguesia, datada de 30 de novembro de 2023, encontram-se abertos pelo prazo de 10 dias úteis, após publicação do aviso por extrato no Diário da República, o procedimento concursal comum, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, visando a constituição de reserva de recrutamento para a ocupação de postos de trabalho do mapa de pessoal na carreira/categoria de Assistente Operacional (na área dos Espaços Verdes): 1-Consultas prévias 1.1- Para efeitos do estipulado no n.º 3 do artigo 5.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro (doravante designada por Portaria), declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento na Freguesia de Falagueira-Venda Nova para Assistente Operacional (na área dos Espaços Verdes). 1.2- De acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, "As autarquias locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, ficando dispensada desta formalidade de consulta até que venha a constituir a EGRA junto de entidade intermunicipal" 1.3- Nos termos do n.º 5 do artigo 30.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), anexa à Lei n.º 35/2014, de 20/06, e em resultado de parecer favorável da deliberação da Freguesia de Falagueira-Venda Nova, o recrutamento é aberto a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público. 2- De acordo com o Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro, é garantida a reserva de quotas de emprego para pessoas com deficiência com grau de incapacidade permanente igual ou superior a 60%, sem prejuízo do respeito pelos critérios de recrutamento legalmente previstos. 3- Constituição do júri: Pedro Miguel Basso, Vogal da Junta de Freguesia da Falagueira-Venda Nova na qualidade de presidente do júri do procedimento mencionado em epígrafe, Joaquim Jorge Ferreira Gonçalves, Encarregado Operacional na qualidade de 1º vogal efetivo e Paulo Alexandre Fidalgo Rosa, Assistente Operacional na qualidade de 2º vogal efetivo. 4- Conteúdo Funcional: 4.1- Conteúdo funcional: Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis; Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico; Responsabilidade pelos

equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos - Grau de complexidade funcional 1 (constante do anexo referido no n.º 2, do artigo 88.º, da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas – LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de 20/06).

4.2- Funções específicas de Assistente Operacional (na área dos Espaços Verdes): desenvolver cultivo de flores, árvores ou outras plantas, semear relvados em parques ou jardins públicos, sendo o responsável pelas operações inerentes ao normal desenvolvimento das culturas e à sua manutenção e conservação, tais como preparação prévia do terreno, limpeza, rega, aplicação de tratamentos fitossanitários adequados e proteção contra eventuais condições atmosféricas adversas; proceder à limpeza e conservação dos arruamentos e canteiros; proceder à sacha, monda, aduba, rega, poda e aplicação de produtos fitofarmacêuticos; proceder ao corte de ervas com apoio de roçadora; proceder à limpeza, conservação e arrumação das instalações, equipamentos, máquinas e materiais em geral, garantindo as condições adequadas para a sua utilização.

4.3- A descrição das funções não prejudica, nos termos do n.º 1 do artigo 81.º da LTFP, a atribuição aos trabalhadores de funções que lhes sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha a qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional.

5- Prazo de validade: dezoito meses contados da data de homologação da lista unitária de ordenação final, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 25.º, da Portaria.

6- Habilitação académica: A habilitação literária exigida é a escolaridade obrigatória, de acordo com o Despacho n.º 12643/99, sendo determinada em função da data de nascimento dos candidatos, nos seguintes termos: - Nascidos até 31.12.1966: 4º ano de escolaridade - Nascidos entre 01.01.1967 e 31.12.1980: 6º ano de escolaridade - Nascidos a partir de 01.01.1981: 9º ano de escolaridade

6.1- É permitida a substituição da habilitação exigida por formação ou experiência profissionais de 6 meses na área de atividade do posto de trabalho, nos termos do n.º 2, do artigo 34º, da LTFP.

6.2- Os candidatos possuidores de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro deverão apresentar, em simultâneo com o documento comprovativo das suas habilitações, o correspondente documento de reconhecimento de habilitações estrangeiras previsto pela legislação portuguesa aplicável.

7- Local de trabalho: Área geográfica da freguesia da Falagueira-Venda Nova

8- Remuneração: Nos termos do artigo 38.º, da LTFP, e da alínea e) do n.º 3 do art.º 11 da "Portaria", a posição remuneratória de referência para o presente procedimento concursal é a 1.ª, a que corresponde o nível remuneratório 5.º, da categoria de Assistente Operacional, da carreira de Assistente Operacional, prevista na tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, correspondendo ao montante pecuniário de 769,20€ (setecentos e sessenta e nove euros e vinte cêntimos).

9- Requisitos legais de admissão:

9.1- Podem candidatar-se todos os indivíduos que satisfaçam cumulativamente, até ao termo do prazo de entrega da candidatura, fixado no presente aviso, os seguintes requisitos gerais (sob pena de exclusão):

a) Terem nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; b) Terem 18 anos completos; c) Não estarem inibidos do exercício de funções públicas ou interditos para o exercício das funções que se propõem desempenhar; d) Possuírem robustez física o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Terem cumprido as leis de vacinação obrigatória; f) Possuírem a habilitação académica exigida no n.º 6 do presente aviso.

9.2- Não serão admitidos os candidatos que, cumulativamente se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em situação de mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal deste órgão idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

10- Apresentação das candidaturas:

10.1- Forma: As candidaturas devem ser formalizadas, até ao termo do prazo fixado, através do preenchimento do formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível na página eletrónica da Junta de Freguesia da Falagueira-Venda Nova em www.jf-falagueiravendanova.pt, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado com aviso de receção, no prazo fixado, para a Junta de Freguesia da Falagueira-Venda Nova, sita na Estrada da Falagueira, n.º 10C, 2700-362 Amadora ou entregue por via eletrónica, remetido para o endereço eletrónico: recrutamento@jf-falagueiravendanova.pt

10.2- Do requerimento de candidatura deverá constar, claramente, a referência do procedimento a que se candidata e o mesmo deverá ser acompanhado da seguinte documentação: a) documentos comprovativos da posse dos requisitos previstos nas alíneas a), b) e f), do n.º 9.1 (sob pena de exclusão) do presente aviso de abertura, através de fotocópias do documento de identificação válido (bilhete de identidade ou cartão de cidadão com declaração de autorização de utilização para efeitos do presente procedimento) e do certificado de habilitações. b) Os candidatos portadores de deficiência (incapacidade permanente igual ou superior a 60%) e abrangidos

pelo Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3/02, devem declarar no requerimento de candidatura o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, e apresentar documento comprovativo da mesma. Devem mencionar ainda, todos os elementos necessários ao cumprimento da adequação dos processos de seleção, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação/expressão. c) Os candidatos vinculados à função pública deverão anexar, sob pena de exclusão, declaração atualizada emitida pelo serviço público a que o candidato se encontra vinculado, da qual conste o vínculo à função pública, a carreira/categoria que possui, a antiguidade na carreira/categoria ou tempo de exercício da função, a avaliação de desempenho do último ano, a posição remuneratória detida aquando da apresentação da candidatura e a descrição das funções atualmente exercidas. Os candidatos que exerçam funções nesta Autarquia estão dispensados da apresentação da declaração mencionada, devendo mencioná-lo expressamente na candidatura. d) Exclusivamente para os candidatos previstos no n.º 11.1 do presente aviso de abertura: Currículo profissional detalhado e devidamente datado e assinado, do qual deve constar, designadamente, as habilitações literárias e/ou profissionais, as funções desempenhadas, bem como as atualmente exercidas, com indicação dos respetivos períodos de duração, e atividades relevantes, assim como, a formação profissional detida com indicação das ações de formação finalizadas (cursos e seminários) indicando a respetiva duração, datas de realização e entidades promotoras, juntando comprovativos da formação e da experiência profissionais, sob pena de não serem considerados. 10.3- Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações, bem como a exibição dos originais dos documentos apresentados. As falsas declarações serão punidas nos termos da lei. 10.4- A falta de apresentação dos documentos exigidos no presente aviso determina a exclusão do candidato, quando a falta desses documentos impossibilite a admissão ou avaliação do mesmo, nos termos da alínea a) do n.º 5, do artigo 15.º, da "Portaria". 11- No uso da faculdade conferida pelo n.º 5, do artigo 36.º da LTFP, e pelos artigos 17.º e 18.º da Portaria, serão aplicados os seguintes métodos de seleção: 11.1- No recrutamento de candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidato em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, os métodos de seleção a aplicar são os seguintes (exceto se os candidatos declararem por escrito não quererem estes métodos, situação em que serão aplicados os métodos previstos para os restantes candidatos): 11.1.1- Avaliação curricular (A.C.): nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º, da alínea c) do n.º 2 do artigo 20.º e dos nºs 1 e 5 do artigo 21.º da Portaria, por objetivo avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. 11.1.2- Entrevista de Avaliação de Competências (EAC): visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionadas com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. 11.2- Nos restantes casos e nos excecionados no número anterior, os métodos de seleção a utilizar no recrutamento são os seguintes: 11.2.1- Prova de Conhecimentos (PC): visa avaliar os conhecimentos académicos, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função. 11.2.1.1- comporta uma única fase, é de realização individual, de natureza prática, assumindo esta a forma oral, com duração máxima de 30 minutos e valoração de 20 valores e consistirá na execução de corte de relva, monda e deservagem com roçadora, tratamento de canteiros e algumas questões oralmente relacionadas com conhecimentos e competências profissionais pontuais, como seleção e manuseamento de equipamento de proteção individual e ferramentas. A prova de conhecimentos será valorada mediante uma escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. 11.2.2 – Avaliação Psicológica (AP): A AP realizar-se-á nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 17.º, da alínea b) do n.º 2 do artigo 20.º e do n.º 2 do artigo 21.º da Portaria, sendo avaliada através das menções classificativas Apto e Não Apto, conforme estabelecido pelo n.º 2 do artigo 21.º da Portaria, e visando avaliar aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos tendo como referência o perfil de competências previamente definido. 11.3- Sistema de classificação final: 11.3.1- Para os candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidato em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o presente procedimento é publicado: C.F. = (A.C.

x 0,50) + (E.A.C. x 0,50) 11.3.2- Para os demais candidatos: CF = 100% PC, condicionado ao resultado da AP. 11.3.3- Sendo para ambos: C.F. = Classificação Final; AC = Avaliação Curricular; EAC = Entrevista de Avaliação de Competências; PC = Prova de Conhecimentos; AP = Avaliação Psicológica. 11.4- Os critérios de apreciação e de ponderação da PC, AP, AC e EAC, bem como o sistema de classificação final, incluindo a grelha classificativa, o sistema de valoração final do método e respetiva fórmula classificativa constam da ata de reunião do júri do procedimento concursal, a qual é publicitada no site da Freguesia de Falagueira-Venda Nova, www.jf-falagueiravendanova.pt. 11.5- Cada um dos métodos de seleção é eliminatório, considerando-se excluído o candidato que não compareça à realização de um método de seleção ou que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhe sendo aplicado o método seguinte. 11.6 - Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 19.º da "Portaria" poderá ocorrer a utilização faseada dos métodos de seleção, aplicando-se o segundo método de seleção apenas a parte dos candidatos aprovados no método anterior, a convocar por conjuntos sucessivos de candidatos, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal até à satisfação das necessidades do serviço. 11.7- A lista de ordenação final dos candidatos é unitária, ainda que, no mesmo procedimento, lhes tenham sido aplicados diferentes métodos de seleção (n.º 2 do art.º 23.º da Portaria). 12- Em caso de igualdade de valoração na ordenação final dos candidatos, e em situação não configurada pela lei como preferencial, o Júri adere os critérios estabelecidos no artigo 24.º da Portaria. Subsistindo o empate, aplicar-se-ão os, sucessivamente, seguintes critérios: a) Candidato/a com maior número de anos de experiência profissional na área do posto de trabalho; b) Candidato/a com maior número de horas de formação profissional na área do posto de trabalho. 13- As notificações dos candidatos serão efetuadas nos termos do artigo 6.º, da Portaria. 14- Publicitação de Lista: a lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicitada, em lugar público e visível, no edifício da sede e delegação da Junta de Freguesia e disponibilizada em www.jf-falagueiravendanova.pt 15- Período experimental: de 60 dias, conforme a alínea a) do n.º 1, do artigo 17.º, do acordo coletivo de empregador público n.º 39/2022 publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 189, de 29 de setembro de 2022. 16- Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação. 17- Os dados pessoais recolhidos são necessários, única e exclusivamente, para a apresentação de candidatura ao presente procedimento concursal. O tratamento desses dados respeitará a legislação em vigor em matéria de proteção de dados pessoais (Lei n.º 67/98, de 26 de outubro, na sua redação atual e o Regulamento Geral da Proteção de Dados). Freguesia de Falagueira-Venda Nova, 18 de janeiro de 2024 – Rafaela Mendonça Heitor – Presidente da Freguesia de Falagueira-Venda Nova

Observações

A habilitação literária exigida é a escolaridade obrigatória, de acordo com o Despacho n.º 12643/99, sendo determinada em função da data de nascimento dos candidatos, nos seguintes termos:

- Nascidos até 31.12.1966: 4º ano de escolaridade
- Nascidos entre 01.01.1967 e 31.12.1980: 6º ano de escolaridade
- Nascidos a partir de 01.01.1981: 9º ano de escolaridade

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Termino da Oferta

Admitidos

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total Com Auxílio da BEP:		

Recrutados

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total Portadores Deficiência:		
Total Com Auxílio da BEP:		